



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023-PMB

FOLHA nº 001

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 99/2023-PMB:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023-PMB**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RETIRADA DE TUBULAÇÃO, SERVIÇOS DE PERFILAGEM ÓTICA PARA VERIFICAÇÃO DE RUPTURA EM POÇO TUBULAR PROFUNDO COM PROFUNDIDADE APROXIMADA DE 500 METROS, DENOMINADO POÇO GUARANI 02, LOCALIZADO NA RUA ANTONIO SARTÓRIO, 1001 – VILA RUBI – PERTENCENTE AO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ.

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 15 de maio de 2023.

**Joyce Ferreira Parpinelli
Comissão de Licitação**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 99/2023
Ref.: Dispensa de Licitação - 24/2023

Bandeirantes-PR, 12 de maio de 2023.

PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RETIRADA DE TUBULAÇÃO, SERVIÇOS DE PERFILAGEM ÓTICA PARA VERIFICAÇÃO DE RUPTURA EM POÇO TUBULAR PROFUNDO COM PROFUNDIDADE APROXIMADA DE 500 METROS, DENOMINADO POÇO GUARANI 02, LOCALIZADO NA RUA ANTONIO SARTÓRIO, 1001 - VILA RUBI - PERTENCENTE AO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ. Em atendimento à solicitação do Sr. Diretor da Autarquia, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária, no valor de R\$34.518,31 (trinta e quatro mil, quinhentos e dezoito reais e trinta e um centavos)** para abertura de processo licitatório na Autarquia.

1 - Salientamos que a Autarquia tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

DESPESA	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
00027/000	02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira**, pois seguindo essa metodologia, O Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Diretor da Autarquia, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o **parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a parte interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Jaciani Carolina milani Dellamura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NUMERO: 99/2023

Bandeirantes-PR, 12 de maio de 2023.

Ref.: Dispensa de Licitação - 24/2023- PMB

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RETIRADA DE TUBULAÇÃO, SERVIÇOS DE PERFILAGEM ÓTICA PARA VERIFICAÇÃO DE RUPTURA EM POÇO TUBULAR PROFUNDO COM PROFUNDIDADE APROXIMADA DE 500 METROS, DENOMINADO POÇO GUARANI 02, LOCALIZADO NA RUA ANTONIO SARTÓRIO, 1001 – VILA RUBI – PERTENCENTE AO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ.

VALOR ESTIMADO: R\$ 34.518,31 (trinta e quatro mil quinhentos e dezoito reais e trinta e um centavos).

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8666/93 para o exercício de 2023, no montante de R\$ 34.518,31 (trinta e quatro mil quinhentos e dezoito reais e trinta e um centavos), conforme dotações especificadas no parecer contábil de 12 de maio de 2023.

Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se à seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

- à vista.
 à prazo.

Origem de Recursos:

- Próprios.
 Vinculados à convênios.

José Celestino Fontolan
Secretário da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 99/2023
Ref.: Dispensa de Licitação - 24/2023

Bandeirantes-PR, 15 de maio de 2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RETIRADA DE TUBULAÇÃO, SERVIÇOS DE PERFILAGEM ÓTICA PARA VERIFICAÇÃO DE RUPTURA EM POÇO TUBULAR PROFUNDO COM PROFUNDIDADE APROXIMADA DE 500 METROS, DENOMINADO POÇO GUARANI 02, LOCALIZADO NA RUA ANTONIO SARTÓRIO, 1001 – VILA RUBI – PERTENCENTE AO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ.

DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, **RECONHECE E DECIDE** pela modalidade de processo de Dispensa de Licitação, uma vez que quanto ao objeto do presente procedimento para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RETIRADA DE TUBULAÇÃO, SERVIÇOS DE PERFILAGEM ÓTICA PARA VERIFICAÇÃO DE RUPTURA EM POÇO TUBULAR PROFUNDO COM PROFUNDIDADE APROXIMADA DE 500 METROS, DENOMINADO POÇO GUARANI 02, LOCALIZADO NA RUA ANTONIO SARTÓRIO, 1001 – VILA RUBI – PERTENCENTE AO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ. O que faz com o fulcro no inciso IV, artigo 24 da Lei 8.666/93, inciso VI do Decreto Federal 9.412 de 18 de junho de 2018, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo. Daí porque para regularização fica, pois formalmente reconhecida a Dispensa de Licitação na forma da Lei 8.666/93.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Joyce Ferreira Parpinelli
Presidente da Comissão de Licitação

Wesley Rodrigo Ramos Pires
Membro

Marcos de Moraes
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 99/2023
Ref.: Dispensa de Licitação - 24 /2023

Bandeirantes-PR, 15 de maio de 2023.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1599/2022, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93, inciso I do Decreto Federal 9.412 de 18 de junho de 2018, a favor do fornecedor:

EMPRESA: **CONSTRUTORA CARVALHO ROSA LTDA - ME**

ITEM	QTDE	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	UNID	Serviço de mobilização de pessoal e equipamentos, para retirada de tubulação em poço tubular profundo.	19.718,31	19.718,31
02	01	UNID	Serviço de perfilagem ótica de poço tubular para verificação de ruptura de tubulação e cabos elétricos, para verificação de possível pescaria de tubos e dutos e motobomba.	14.800,00	14.800,00
			TOTAL GERAL	#####	34.518,31

Para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RETIRADA DE TUBULAÇÃO, SERVIÇOS DE PERFILAGEM ÓTICA PARA VERIFICAÇÃO DE RUPTURA EM POÇO TUBULAR PROFUNDO COM PROFUNDIDADE APROXIMADA DE 500 METROS, DENOMINADO POÇO GUARANI 02, LOCALIZADO NA RUA ANTONIO SARTÓRIO, 1001 - VILA RUBI - PERTENCENTE AO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ., no valor total de **R\$ 34.518,31 (trinta e quatro mil, quinhentos e dezoito reais e trinta e um centavos)** face ao disposto no Art. 24 da Lei nº 8.666/93, inciso IV do Decreto Federal 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 99/2023
Ref.: Dispensa de Licitação - 24 /2023

Bandeirantes-PR, 15 de maio de 2023.

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 22/2023- para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RETIRADA DE TUBULAÇÃO, SERVIÇOS DE PERFILAGEM ÓTICA PARA VERIFICAÇÃO DE RUPTURA EM POÇO TUBULAR PROFUNDO COM PROFUNDIDADE APROXIMADA DE 500 METROS, DENOMINADO POÇO GUARANI 02, LOCALIZADO NA RUA ANTONIO SARTÓRIO, 1001 - VILA RUBI - PERTENCENTE AO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ. Já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças - Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.

Joyce Ferreira Parpinelli
Presidente da Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATO Nº. 19/2023

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado o **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** e de outro **CONSTRUTORA CARVALHO ROSA LTDA-ME**.

Pelo presente instrumento, a **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Avenida Comendador Luiz Meneghel, 992 - centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 75.624.478/0001-91, neste ato representada pelo seu Diretor o Sr. **JOSÉ FERNANDES DA SILVA NETO**, brasileiro, casado, Técnico em Mecânica, residente e domiciliado na Rua Luzia Pereira Barbosa, 260 – LT 04 QD 01 – CEP: 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG: 8.200.907-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número: 005.439.039-74, nomeado pelo Decreto Municipal 3.524/2023 de 20 de março de 2023, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **CONSTRUTORA CARVALHO ROSA LTDA-ME**, estabelecida à Rua Assad Haddad, 415 – sala 01 – Parque das Indústrias - CEP: 17.519-700, na cidade de Marília Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n.º 28.532.519/0001-30, – neste ato representada por seu sócio administrador o Sr **MARCO ANTONIO GONZALES DE CARVALHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG: 44.080.160-6 SESP/SP e do CPF/MF: 310.479.088-40, residente e domiciliado na Rua Euclides da Silva Nunes, 260 – Jardim Morumbi – na cidade de Marília Estado de São Paulo, CEP: 17.526-070, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços em decorrência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO - nº 10/2023-SAAE**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RETIRADA DE TUBULAÇÃO, SERVIÇOS DE PERFILAGEM ÓTICA PARA VERIFICAÇÃO DE RUPTURA EM POÇO TUBULAR PROFUNDO COM PROFUNDIDADE APROXIMADA DE 500 METROS, DENOMINADO POÇO GUARANI 02, LOCALIZADO NA RUA ANTONIO SARTÓRIO, 1001 – VILA RUBI – PERTENCENTE AO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ. Que a CONTRATADA se declara em condições de prestar serviços em estrita observância ao indicado nas especificações levada a efeito pela DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 10/2023-SAAE.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EMPRESA: CONSTRUTORA CARVALHO ROSA LTDA - ME

ITEM	QTDE	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	UNID	Serviço de mobilização de pessoal e equipamentos, para retirada de tubulação em poço tubular profundo.	19.718,31	19.718,31
02	01	UNID	Serviço de perfilagem ótica de poço tubular para verificação de ruptura de tubulação e cabos elétricos, para verificação de possível pescaria de tubos edutores e motobomba.	14.800,00	14.800,00
			TOTAL GERAL	#####	34.518,31

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços deverão ser prestados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações informadas pela AUTARQUIA e aprovadas pelas autoridades competentes, assim como a Dispensa de Licitação nº 10/2023- SAAE e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

A **CONTRATADA** se obriga prestar os serviços do objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 34.518,31 (trinta e quatro mil, quinhentos e dezoito reais e trinta e um centavos)** pelo prazo de 03 (três) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias conforme execução do serviço, e apresentação da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência online entre contas, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica:

DESPESA	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
00018	15.001.17.512.2000.2901.3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Tendo em vista que a vigência deste contrato ultrapassa o final do presente exercício financeiro, as despesas previstas para o próximo exercício serão cobertas com dotações específicas que constarão das Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Leis Orçamentárias Anuais-LOA daqueles exercícios.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As faturas deverão ser apresentadas em **02(duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos produtos recebidos.

PARÁGRAFO QUARTO – Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros serviços da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária em nome da empresa fornecedora.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO – As notas fiscais deverão ser entregues na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **CONTRATANTE**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

- a) O prazo para a prestação dos serviços do concernente contrato será de até 03 (três) meses, iniciando a contagem a partir da data da assinatura do contrato.
- b) O prazo de vigência do contrato é de até 03 (três) meses, iniciando a contagem a partir da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – MULTA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previsto pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se, no término do prazo contratual os produtos não estiverem sido fornecidos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **R\$ 15,00 (Quinze reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

1. infringência de qualquer obrigação ajustada;
2. liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

3. Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
4. E os demais mencionados no **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso do **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10%(dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

1. Nenhum serviço fora do contratado poderá ser fornecido, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.
2. Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo 87 da Lei nº 8.666/93**.
3. **A CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023-SAAE** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de materiais e/ou serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02(duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Bandeirantes-PR, 11 de maio de 2023

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
JOSÉ FERNANDES DA SILVA NETO
Diretor

CONSTRUTORA CARVALHO ROSA LTDA - ME
MARCO ANTONIO GONZALES DE CARVALHO
Sócio Administrador

Testemunhas:

WALTER MOSCARDINI DE OLIVEIRA
CPF: 020.560.768-37

MARCELO TIMÓTEO DE MORAES
CPF: 769.875.319-20

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023-SAAE

CONTRATANTE: S.A.A.E – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADA: CONSTRUTORA CARVALHO ROSA LTDA - ME.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RETIRADA DE TUBULAÇÃO, SERVIÇOS DE PERFILAGEM ÓTICA PARA VERIFICAÇÃO DE RUPTURA EM POÇO TUBULAR PROFUNDO COM PROFUNDIDADE APROXIMADA DE 500 METROS, DENOMINADO POÇO GUARANI 02, LOCALIZADO NA RUA ANTONIO SARTÓRIO, 1001 – VILA RUBI – PERTENCENTE AO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ.

VALOR: R\$ 34.518,31 (trinta e quatro mil, quinhentos e dezoito reais e trinta e um centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (TRÊS) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

DESPESA	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
00018	15.001.17.512.2000.2901.3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Bandeirantes-PR, 11 de maio de 2023

S.A.A.E. – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
JOSÉ FERNANDES DA SILVA NETO
Diretor

CONSTRUTORA CARVALHO ROSA LTDA - ME
MARCO ANTONIO GONZALES DE CARVALHO
Sócio Administrador